



**DESPACHO DA MINISTRA**  
Em 25 de novembro de 2011

Processo nº 00029.001313/2011-28 Afastamento do País do servidor BRUNO RICARDO VIANA SADECK DOS SANTOS, matrícula 1434475, Auxiliar na Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, GR-1, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2011, já incluso o trânsito, com ônus limitado, para participar da XXIX Reunião Ordinária de Coordenadores Nacionais e Alternos do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul, que acontecerá em Montevidéu, Uruguai, no dia 30 de novembro. Autorizo.

IDELI SALVATTI

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PORTARIA Nº 536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII, e tendo em vista os arts. 7º, inciso II, 24 e 25, todos da Lei Complementar nº 73, de 12 de fevereiro de 1993, e

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0011036-84-2011.4.02.5101, em trâmite na 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e o que consta do Processo nº 00404.009344/2011-01, resolve:

Art. 1º Promover, *sub judice*, JANSEN ALBERTO DA GAMA BARROSO, Advogado da União, para a Primeira Categoria, referente ao período de avaliação de 1º de julho a 31 de dezembro de 2010, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2011, pelo critério de merecimento.

Art. 2º Determinar à Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União que adote as providências administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**  
Em 25 de novembro de 2011

REFERÊNCIA: Processo nº 00400.017595/2011-91. Prorrogação, até o dia 7 de dezembro de 2011, dos afastamentos do País autorizados pelo Advogado-Geral da União em despacho de 25 de novembro de 2011, de ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY, Consultor-Geral da União e de JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA, Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União, para visita técnica e tratativas visando à celebração de acordo de cooperação entre a Escola da Advocacia-Geral da União e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**RESOLUÇÕES DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o Parecer nº 48/2011/CPAE/CGAU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 751, de 29 de dezembro de 2009, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto por meio do Despacho nº 2.147/2011 - CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 9 de novembro de 2011, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000731/2011-53, resolve:

Nº 13 - Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Procuradora MARIA CRISTINA PEREIRA E PEREIRA, a contar de 02.10.2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o Parecer nº 45/2011/CPAED/CGAU/AGU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Advogado da União, constituída pela Portaria CGAU nº 725, de 16 de dezembro de 2009, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 1.995/2011 - CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 9 de novembro de 2011, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001056/2011-80, resolve:

Nº 14 - Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

**ANEXO**

Nº	NOME	EXERCÍCIO	FIM DO ESTÁGIO
1	ANA KARENINA SILVA RAMALHO DUARTE	06.08.2007	06.08.2010
2	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	06.08.2007	06.08.2010
3	KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES	02.03.2007	02.03.2010
4	LUIS HENRIQUE CUNHA MÜHLMANN	06.08.2007	06.08.2010
5	RENAITA CRISTINA VASCONCELOS PACHECO	04.12.2006	04.12.2009
6	RICARDO OLIVEIRA LIRA	06.08.2007	06.08.2010

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011**

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e a **CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI** no uso da competência que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Designar o Procurador Federal CLEITON CURSINO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1101513 para substituir a Procuradora Federal NÍDIA QUINDERE CHAVES BUZIN, Matrícula SIAPE nº 1312596 na presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000137/99-79 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS  
Procurador-Geral Federal

DENISE SCARPIN  
Corregedora da FUNAI

**PORTARIAS CONJUNTAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 8º, do Anexo I do Decreto Presidencial nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria INSS nº 736, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, seção 2, página 35, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem.

Nº 243 - Art. 1º Designar RODRIGO GERENT MATTOZ, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1358189; FELIPE DANTAS DE ARAÚJO, Procurador Federal, matrícula SIAPE 1480030; e o servidor FRANCISCO MURILO DA COSTA, matrícula SIAPE 923699, para substituírem o Procurador Federal MOACYR RIBEIRO DE LIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0445056, e os servidores SIMONE SOUZA DE LACERDA SCHERER, Matrícula SIAPE nº 0349904 e TELMA LÚCIA DA COSTA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 0277321, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.009749/2008-13 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 8º, do Anexo I do Decreto Presidencial nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem.

Nº 244 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria Conjunta nº 202, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011, seção 2, página 2, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Sindicância nº 35000.000067/2010-17 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 202, de 27 de setembro de 2011.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 8º, do Anexo I do Decreto Presidencial nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria INSS nº 736, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, seção 2, página 35, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem.

Nº 245 - Art. 1º Designar o Procurador Federal SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 0890474 e REGINA MARIA BORGES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1378026 e FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 889466, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000297/2008-53 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 8º, do Anexo I do Decreto Presidencial nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem.

Nº 246 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria Conjunta nº 115, de 24 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2008, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 13, de 5 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2009, seção 2, página 2, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Sindicância nº 35000.000301/2008-83 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 13, de 5 de fevereiro de 2009.